



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 130/2000

Autor VEREADOR CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA

Assunto "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 455, QUADRA "C" DO
CEMITÉRIO DE ENG.º PEDREIRA" ANA LUCIA DA SILVA

Apresentado em 06 de 12 de 2000
Rejeitado em _____ de _____ de _____
Aprovado em 21 de 12 de 2000

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de _____
Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de _____, pelo ofício n.º _____
Sancionado em _____ de _____ de _____
Promulgado em _____ de _____ de _____
Veto Parcial em _____ de _____ de _____
" Total em _____ de _____ de _____
Arquivado em _____ de _____ de _____
Resolução n.º _____
Publicado em _____ de _____ de _____ no _____

Secretaria, Japeri _____ de _____ de _____

P R O J E T O Nº 130/2000

"Concede perpetuidade à sepultura nº 455,
Quadra "C" do cemitério de Engº Pedreira".

À CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS
REPRESENTANTES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à
sepultura nº 455, Quadra "C" do cemitério de Engº Pedrei-
ra, onde se acham inumados os restos mortais de ANA
LUCIA DA SILVA, falecida em 23 de novembro de 1999.

Art.2º - A família de ANA LUCIA DA SILVA, fi-
cam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetui-
dade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 10 de novembro de 2000.



CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA
VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 06/12/00

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em 13/12/00

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
Em 21/12/00

Perpetuidade para

o Pele'.

Em 08/11/00

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

R E C I B O

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu.
CGC 28.669.786/000153 Inc. Est. 80.357.761

Nº 253356

Rua Dom Walmor, 179 - Nova Iguaçu - Tels. 667-3124 - 667-2317

DEPTO. DE CEMITÉRIO
ENG.º PEDREIRA

CEMITÉRIO DE:

Recebi do Sr. **MARILINA ROBERTA DE OLIVEIRA**
a importância de R\$ **30,50**

Referente a **ANA LUCIA DA SILVA**

na Sepultura **455** Quadra **C**
Óbito **7575** Livro **C-3 Fl. 192** Cartório **JAPERI**

AVISO a Administração não se responsabiliza por furtos, roubos ou Danos praticados no interior desta NECROPOLE.	Aluguel	1,92
	Abertura e Fechamento	
	Taxa de Sepultamento	28,58
	Calafeto	
	Defesa Civil	
	3% Valor Sepultura	
	Taxa de Exumação	
	Saída de Ossos	
	Aluguel da Capela	
	Taxa de Conservação	
Este recibo esta incluido na Nota Fiscal	TOTAL R\$	30,50

Mod

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

R E C I B O

Prazo de Exumação
3 anos
Conforme Lei 153
de 25-07-77

Nova Iguaçu, **25** de **NOVEMBRO** de 19**99**

Leser M de Souza
Funcionario

CONSTRUÇÕES EXCLUSIVAMENTE NA ADMINISTRAÇÃO

N

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

R E C I B O

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu.
CGC 28.669.786/0001-53 — Insc. Est. 80.357.761

Nº 253356

Rua Dom Walmor, 179 - Nova Iguaçu - Tels. 667-3124 - 667-2317

DEPTO. DE CEMITÉRIO

ENG.º PEDREIRA

CEMITÉRIO DE:

Recebi do Sr. MARIANA NOBERTA DE OLIVEIRA
a importância de R\$ 30.50

Referente a ANA LUCIA DA SILVA

na Sepultura 455 Quadra C

Óbito 545 Livro C-13 Fl. 1924 Cartório JAPERI

A VISO a Administração não se responsabiliza por furtos, roubos ou Danos praticados no interior desta NECROPOLE.	Aluguel		12,92
	Abertura e Fechamento		
	Taxa de Sepultamento		17,58
	Calafeto		
	Defesa Civil		
	3% Valor Sepultura		
	Taxa de Exumação		
	Saída de Ossos		
	Aluguel da Capela		
	Taxa de Conservação		
Este recibo esta incluído na Nota Fiscal	TOTAL R\$		30,50

Mod

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

R E C I B O

Prazo de Exumação
3 anos
Conforme Lei 153
de 25-07-77

Nova Iguaçu, 25 de NOVEMBRO de 1999

Resan M de Souza

Funcionário

CONSTRUÇÕES EXCLUSIVAMENTE NA ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE NOVA IGUAÇU

Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais de Japeri

CERTIDÃO DE ÓBITO

ESMERALDA PRAXEDES FERREIRA - RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE

CERTIFICO, que a fls. 192V do livro nº C-13 de registro de óbitos foi lavrado o termo sob o nº 7575 do óbito de ANA LUCIA DA SILVA .:

falecido aos 23 de novembro de 1999 às 23 horas e 10 minutos na Policlínica Itália Franco, neste Município .:

do sexo feminino profissão Do lar

natural de Rio de Janeiro - RJ ESTADO CIVIL Solteira .:

com 29 anos de idade, residente Rua Emeri, 32, Engº, Pedreira-Japeri FILHO de Antonio Matheus da Silva e Mariana Norberto de Oliveira .:

SENDO O ATESTADO FIRMADO PELO DR. Júlio Cezar Melo Veloso .:

que deu como causa da morte Parada cardio respiratória, tuberculose pulmonar .:

Lugar do enterramento: CEMITÉRIO DE Engº. Pedreira - Japeri .:

Deixa filhos ? Sim, 02 filhas .:

Deixa bens ? Não .: Fez testamento ? X:X:X:X:X:X:X:X:X

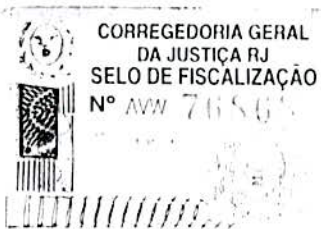
Era eleitor ? Não .: FOI DECLARANTE Mariana Noberta de Oliveira .:

Observações: Certidão de Nascimento da 10, digo, 11ª Circunscrição, Sexta Zona - Ramos-RJ, Lº A2E 204, fls. 84, nº 2296, Carteira do ME nº 61778 S/076RJ, não recebia benefício .

Certifico e dou fé.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 19 99 .:

Esmeralda Praxedes Ferreira






Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 130/2000
 AUTOR: **VER. CARLOS ALBERTO X. LOROZA**

Designo Relator o Vereador

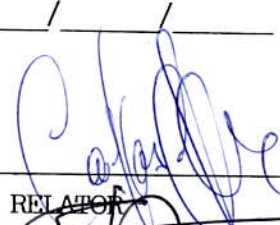

EM ___ / ___ / ___

 PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do **VER. CARLOS ALBERTO X. LOROZA**, cuja ementa é: **"CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 455, QUADRA "C" DO CEMITÉRIO DE ENGENH. PEDREIRA"**

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, ___ / ___ / ___


 RELATOR

 MEMBRO
 MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 130/2000

AUTOR: VER. CARLOS ALBERTO X. LOROZA

Designo Relator o Vereador

Paulo Paulo F. Gaudades
 EM ___ / ___ / ___

Ari
 PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VER. CARLOS ALBERTO X. LOROZA, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 455, QUADRA "C" DO CEMITÉRIO DE ENG.º PEDRETA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ___ / ___ / ___

Paulo Paulo F. Gaudades
 RELATOR

Ari
 MEMBRO

Josi
 MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

URGÊNCIA ESPECIAL

Requeiro cumpridas as exigências legais, seja concedida urgência especial, para todas as proposições que se encontram em tramitação nesta casa, tendo em vista o término do 2º período legislativo de 2000.

Japeri, 21 de Dezembro de 2000.

Paulo F. Gaudades

Roberto Affonso Monteiro

Renato de Jesus dos Santos

Adriano Benedito Neto

Apresentado em 21/12/02 por unanimidade,